Informação a comunicar ao público

sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

INDORAMA VENTURES PORTUGAL PTA

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação	INDORAMA VENTURES PORTUGAL PTA, UNIPESSOAL LDA
comercial do operador	
Designação	Instalação Portuária
do estabelecimento	
Endereço do estabelecimento	Terminal de Graneis Líquidos, sob a jurisdição da
	Administração do Porto de Sines, SA
Freguesia	Sines
Concelho	Sines

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios	do <i>12 e 13 de</i>
Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do M	Mar) Setembro
para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de ago	osto <i>de 2017</i>

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

O parque de reservatórios é constituído pelas seguintes zonas:

- Armazenamento de Paraxileno (2 reservatórios);
- Armazenamento de Ácido Acético (1 reservatório);
- Carregamento de Ácido Acético em camiões cisterna;
- Bombas de exportação de Paraxileno;
- Bombas de carregamento de Ácido Acético;
- Purificador de ar (Scrubber) do reservatório de armazenamento de ácido acético;
- Sala de controlo.

O movimento do produto é apresentado de forma esquemática na figura seguinte:

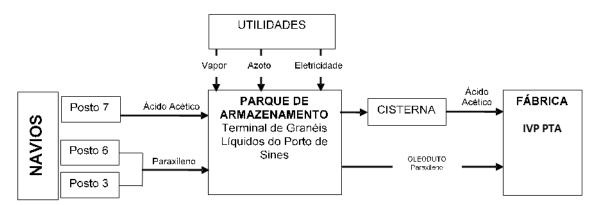


Figura - Diagrama de fluxo da instalação

As operações de enchimento de cisternas são realizadas pelos operadores da INDORAMA VENTURES PORTUGAL PTA (IVP PTA) na presença do Motorista.

Os operadores da IVP PTA apenas se encontram em permanência na instalação quando se procede ao enchimento dos tanques a partir de um navio acostado, durante as operações de enchimento das cisternas de Ácido Acético e durante as duas rondas diárias, de sensivelmente 30 minutos, para leituras e verificação das condições da instalação. No restante tempo a instalação é monitorizada através do DCS instalado na sala de controlo da fábrica da IVP PTA.

Código CAE ¹ principal	20144
Outros códigos CAE	-

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5c Líquidos Inflamáveis Paraxileno, Ácido Acético	H226 – Líquido e vapor inflamáveis
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
-	-

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

INFORMAÇÕES GERAIS PARA O PÚBLICO

"O Público interessado é avisado, numa primeira fase, através da "Sirene de Bombeiros",
"Viaturas c/ megafones" a circularem nas zonas que venham a ser afetadas, "Estação de Rádio
Local" no caso Rádio Sines e Antena Miróbriga e "Site da Autarquia". Quanto aos
estabelecimentos de ensino, lares e infantários são privilegiados com o contato direto, via
telefone ou telemóvel do(a) responsável"

[informação da Câmara Municipal de Sines - Serviço Municipal de Proteção Civil]

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO A ADOTAR PELO PÚBLICO EM CASO DE ACIDENTE GRAVE

"Medidas de Autoproteção a adotar pelo público em caso de acidente industrial grave, são as mais básicas: - Devem recolher-se em casa, fechando portas e janelas e aguardar pela divulgação das medidas mais específicas e adequadas ao tipo de acidente; - Não devem ligar os aparelhos de ar condicionado montados no exterior; - Permanecer nas divisões mais seguras da habitação, previamente estabelecidas e do conhecimento de todo o agregado familiar;" [informação da Câmara Municipal de Sines - Serviço Municipal de Proteção Civil]

05 de junho de 2018

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	INDORAMA VENTURES PORTGUAL PTA, UNIPESSOAL LDA
Endereço do	Zona Industrial e Logística de Sines, Lote 2E1, Monte Feio, 7520-064
estabelecimento	Sines, Portugal
Telefone	269 189 000
Email	info@pt.indorama.net
Sítio na internet	http://www.indoramaventures.com/en/worldwide/777/indorama-
	<u>ventures-portugal</u>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Sines
Endereço	Largo Ramos Costa, 7520-159 Sines, Portugal
Telefone	+351 269 630 600
Email	info@mun-sines.pt
Sítio na internet	www.sines.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

```
geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74
```

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

```
geral [at]prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180
```

 \rightarrow Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

```
igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n. º 51 | 1200-433 Lisboa
```